ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 462, de 5 de dezembro de 1962.

Suplementa verba orçamentária.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É suplementada em quatrocentos mil cruzeiros (Cr$ 400.000,00), a verba consignada sob código 8.63.4 – Ampliação dos Serviços de Água em Capela de Santana.

Art. 2° - Servirá de recurso para a suplementação feita no artigo anterior, a arrecadação a maior do corrente exercício.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 5 de dezembro de 1962.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 462 DO LIVRO 7, FOLHA 64.